



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**

Vereadora  
**Amanda Gurgel** 

PROJETO DE LEI Nº 80/2014

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da Arena das Dunas Concessão e Eventos S/A destinar 20% (vinte por cento) dos lucros auferidos para o pagamento da dívida pública municipal.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - O Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para que a Arena das Dunas Concessão e Eventos S/A (pertencente ao grupo OAS), administradora responsável pela gestão do Estádio nos próximos 20 anos, repasse ao município pelo menos 20% (vinte por cento) dos lucros auferidos com a exploração do Estádio.

§ 1º - Compete a Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT – a emissão da cobrança na forma de taxa municipal e o acompanhamento da arrecadação estabelecida por esta lei;

§ 2º - o montante arrecadado será destinado, prioritariamente, ao pagamento das dívidas contraídas pela Prefeitura e inscritas como empréstimos para obras de preparação da cidade para a Copa do Mundo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 05 de junho de 2014.

**Amanda Gurgel**  
Vereadora (PSTU)

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
Rua Jundiá, 546, Tirol, Natal/RN  
(84) 3232.9430 / (84) 9916.3914  
[professora.amandagurgel@gmail.com](mailto:professora.amandagurgel@gmail.com)



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL**



### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

O contrato da Parceria Público-Privada firmada entre o consórcio do grupo OAS e o Governo do RN cedeu à construtora a administração da Arena das Dunas, pelos próximos vinte anos. Ainda, o contrato celebrado fixou o repasse do Governo estadual de mensalidades de R\$ 9 milhões para a empresa. A receita gerada pela exploração da Arena será dividida entre a empresa e o Governo.

A existência desse estádio significa grandes sacrifícios à população do Estado, em particular da capital. Isso porque foi necessário adequar o entorno do Estádio que, teve a cessão da propriedade do solo do Município para o Estado, tendo, ainda, sido derrubado o Machadão, um patrimônio arquitetônico que ocupava o seu lugar para atender as exigências da FIFA. Para as obras de mobilidade do entorno do estádio, a Prefeitura de Natal contraiu empréstimo de R\$ 105 milhões, contratados junto a Caixa. Porém, a prefeitura pagará, até 2034, R\$ 178,5 milhões. Ou seja, somente de juros o Executivo terá que separar do orçamento R\$73,6 milhões.

Pagar esse endividamento significará ter menos recursos para investir naquilo que hoje é essencial para a população: saúde e educação. Então, nada mais justo que dividir o prejuízo com a construtora que praticamente não teve gastos pra operar. Caso contrário, o que se configurou não foi uma parceria, mas sim, uma benesse a construtora, num contrato em que o “público” entrou com o dinheiro e ficou com o prejuízo, e a empresa fica com o lucro.

Portanto, trata-se de uma proposta que resolve parcialmente o problema, uma vez que ainda recai nas contas do erário público o montante, mas que o posicionamento favorável dos vereadores desta Casa indicaria seu compromisso social com as questões que merecem investimentos urgentes no Município.